ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA".

SEBASTIÃO RUTHES, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorisado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo Único - O Convênio desta Lei tem como objetivo a pavimentação de vias urbanas de nossaq cidade.

Art. 2º - Os recursos conveniados serão da ordem de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária :

02/07 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

4110 - Obras e Instalações - Projeto - 1023 - Obras de pavimentação e construção de passeios, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de fevereiro de 1994.

SEBASTIÃO RUTHES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.